



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA R7 GERADORES LTDA**Processo n.º 0002028-68.2020.6.08.8000****AS PARTES:**

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , órgão público federal, estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	R7 GERADORES LTDA , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 21.918.918/0001-94, estabelecida na Rua Inácio Higino, 673, sala 105, Praia da Costa, Vila Velha/ES, 29101-087, tele/fax: 3109-8000/99913-6448, endereço eletrônico: atendimento@r7geradores.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor FABIO GOUVEIA DE SANTANA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.924.117-**.

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva no grupo gerador do edifício sede do TRE/ES, composto de motor, quadro de comando e chave comutadora, firmado em 17 de julho de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta conforme transcrição a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 01/11/2023 e término em 31/10/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, e 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 14/08/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOUVEIA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1006908** e o código CRC **8422C011**.

0002028-68.2020.6.08.8000

1006908v1